



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – Equipe Técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 4 – no sistema de monitoramento e controle do ministério da Educação – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo, para isso, autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do Município, sejam servidores municipais e/ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica. A Comissão terá a seguinte formação:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente	Sinval Silva Júnior	909177	Coordenador de Educação
Secretário	Marcelo Henrique de Souza	909136	Auxiliar Administrativo
Auxiliar	Lincoln Daniel de Souza	0909103	Secretário Municipal de Educação

Art. 3.º - Caberá à equipe Técnica:

§ 1.º - Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar, discutir e submeter propostas à aprovação;

§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4.º - Acompanhar o módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§ 5.º Verificar a regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a Equipe Local e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luminárias, 14 de abril de 2021.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 14 / abril / 2021
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos